

# DAS FRONTEIRAS MEDIEVAIS ÀS FRONTEIRAS HISTORIOGRÁFICAS: LIMINARIDADE; TRANSGRESSÃO; OBESIDADE\*

por

Rui Cunha Martins\*\*

## 1. À ESPERA DOS BÁRBAROS

Do *lugar de onde* escreve, que é o de uma História dos conceitos, Reinhart Koselleck propõe uma semântica histórico-política daquilo a que chama *conceitos contrários assimétricos*. Parelhas de opostos – tais a dualidade seminal “heleno-bárbaro” – às quais se pede que designem, em simultâneo, dada “unidade política de acção” e todas as que lhe são estranhas, empurradas estas *per negationem* para o pólo contrário da assimetria, sem cujo preenchimento, aliás, a identificação daquela mesma unidade ficaria comprometida. Jogos de contrários susceptíveis de se prolongarem ao longo do tempo, no sentido em que a sua estrutura dual pode perdurar para lá do contexto concreto do seu surgimento singular: no caso do exemplo atrás evocado, a estrutura do par conceptual heleno-bárbaro emerge de novo, sob outras caracterizações, para lá do âmbito temporal que corresponde à sua vigência histórica (Koselleck, 1993: 205-222).

Interessa-me esta forma de perdurabilidade. O que a garante? “Enquanto existiram unidades políticas de acção que conformaram a autoconsciência do interior para o exterior ou, para lá da fronteira, do exterior para o interior, sobreviveu a figura linguística assimétrica e com ela o conceito de bárbaros” (Koselleck, 1993: 218). Quer dizer: se é sobre a oposição dos contrários que se constrói a eficácia conceptual da parilha, reconhece-se a existência de um terceiro elemento,

---

\* Apresentei uma primitiva versão deste texto na conferência que teve lugar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em 29 de Abril do presente ano de 1998.

\*\* Universidade Católica Portuguesa.

a fronteira entre eles, conceito que se nutre de cada um dos contrários que divide, ou pelo menos das intersecções que eles permitem, mas que é, ao mesmo tempo, diferente de cada um deles; tendo, por isso, espessura. Uma fronteira conceptual flutuante, oscilando à medida da eficácia necessária à operatividade de estruturas de oposição, afinal, só em aparência duais; tendo, por isso, mobilidade. A fronteira como organizadora do jogo dos contrários.

Porque pretendo, como me cumpre, franquear a passagem entre conceito e história, ou, pelo menos, frequentar as respectivas zonas de delimitação recíproca, mas tomo por válidas as advertências de Koselleck a tal respeito (1993: 207: “nem a história social nem a história política são, em caso algum, idênticas à sua própria articulação conceptual”), permito-me recorrer ao subterfúgio usado em casos que tais pelos historiadores, isto é, efectuar essa passagem fazendo escala no discurso poético. Convoco Constantin Cavafy. Num contexto totalmente diferente do até aqui explorado, mas reflectindo sobre uma oposição matricial idêntica, ele escreveu, antes de 1911, “À espera dos Bárbaros”. Termina assim:

“Porque, súbitamente, começa um mal-estar, / e esta confusão? Como os rostos se tornaram sérios! / E porque se esvaziam tão depressa as ruas e as praças, / e todos voltam para casa tão apreensivos? / Porque a noite caiu e os Bárbaros não vieram. / E umas pessoas que chegaram da fronteira<sup>1</sup> / dizem que não há lá sinal de Bárbaros. / E agora, que vai ser de nós sem os Bárbaros? / Essa gente era uma espécie de solução”<sup>2</sup>.

Metáfora da trágica perda de sentido que caracteriza um mundo em decadência, como quer Sena, ou metáfora de uma intemporal atracção pelo elemento alienígena, como mais me parece: identidades esgotadas recorrendo ao que está para lá de si, certamente; mas não haverá maior rigor ao dizer que recorrem ao outro lado de si? Qual dos pólos da assimetria se esvaziará, no fim de contas, em resultado desta temporária perda de nitidez dos contrários cuja expressão mais evidente é o “inchaço” do tal terceiro elemento, da fronteira entre ambos, que agora ameaça ocupar a totalidade dos pólos relacionais, reduzidos momentaneamente ao espaço da sua mútua intersecção e não existindo senão como fronteira?

A relação com o outro pode definir-se em termos de fractura; mas pode também definir-se em termos de intersecção; correcto mesmo é defini-la pela simultaneidade de ambas. Nesta perspectiva, pouco importa que os bárbaros

---

<sup>1</sup> Das traduções desta expressão, a partir do grego moderno, consta: *frontier*, na trad. inglesa (John Mavrogordato); o plural *frontières*, na trad. francesa (Marguerite Yourcenar); o singular *fronteira*, preferido por Jorge de Sena para a trad. portuguesa.

<sup>2</sup> Constantin Cavafy, *90 e mais quatro poemas*, versão portuguesa, prefácio, comentário e notas de Jorge de Sena, 2ª ed. Coimbra, Centelha, 1986, pp. 45-46 (comentário ao poema: pp. 188).

venham ou não. O importante é que se reconhece a possibilidade da sua existência, algures num espaço exterior que, sendo-o, participa de fora para dentro na organização das identidades múltiplas. Daqui decorre a minha primeira proposta: a de que (também) ao mecanismo que garante alguma eficácia nesta relação ambígua de qualquer centro com as suas margens se possa, com propriedade histórica, chamar fronteira.

O entendimento da fronteira como mecanismo regulador da diferença tem sido pouco estimado pelos historiadores. A situação parece relevar de uma espécie de “prisão historiográfica”, ou seja, da dificuldade em discutir o tema fora dos paradigmas antigos, fazendo da análise menos uma ponte para novos problemas e, mais, a resposta a concepções tradicionais (ainda que maioritariamente para as negar). Afastada que está a pouco inocente ideia das supostas “fronteiras naturais” de Portugal – de pouca fortuna historiográfica, aliás –, e acantonada a ideia de uma putativa pátria delimitada pelo destino a uma historiografia tradicional reconhecidamente agonizante, a discussão sobre as fronteiras não pode satisfazer-se, hoje, com a denúncia desses fantasmas historiográficos. Sucede, aqui, que a fundada desmontagem do providencialismo latente na ideia de um Portugal precocemente pensado e que, por isso, iria definindo as suas fronteiras por forma a encapsular uma também precoce identidade como quem cumpre a ordem natural das coisas, autoriza, por contraponto, a sobrevalorizar nas fronteiras a vertente contra-natura e de imposição artificial que lhes é, evidentemente, própria, quando, afinal, o passo que falta dar é o de as conceber também na sua funcionalidade (expressão que me não choca empregar), no papel que desempenham, na forma como se procura gerir a sua existência. A não ser assim, resta talvez à investigação sobre as fronteiras prosseguir em círculo, com limitadas pistas de renovação, gerando um de dois futuros possíveis: ou a banalização precoce do seu próprio objecto de estudo, cifrada na ideia de que já tudo está dito; ou o reconhecimento de uma incapacidade de relançar a abordagem desse mesmo objecto a partir dos tradicionais paradigmas. Neste último caso, restar-lhe-á esperar, pacientemente, pelos bárbaros que lhe cabem.

Ora, a minha proposta, que é assim a segunda, é a de que, em benefício da historiografia, antecipemos essa chegada. Garantindo que, aqui, os bárbaros chegam mesmo. E chegam sob a forma de três conceitos que, de uma maneira ou de outra, a historiografia tem mantido nessa zona ambígua que são as suas próprias margens: o de rito de passagem; o de feudalismo; o de escala analítica.

Antes de apreciar, com ancoragem empírica, o contributo de cada um destes aspectos, registre-se uma advertência prévia, talvez tornada necessária perante a manifesta disparidade de problemáticas (e de modelos analíticos que as têm privilegiado) para que remete cada um deles. Acontece que essa disparidade é, desde logo, um indicador da forma como se pretende trabalhar a questão das fronteiras.

Ela pressupõe a recusa em eleger *a* modalidade conceptual válida para dar conta do problema em estudo, e, mais ainda, a recusa em hierarquizar a utilidade dos diferentes modelos em benefício da suposta maior actualidade de um deles, que teria superado em pertinência analítica os anteriores, contrapondo a este *modismo* encapotado uma disponibilidade para optar, em cada momento, pelo modelo analítico adequado, cuja pertinência se faz radicar, fundamentalmente, na sua capacidade de articulação com o inquérito ensaiado em cada caso.

Assim, contra a ideia de *superação* – que estranhamente subjaz a um certo *modernismo tardio* ou *pós-moderno*, afinal incapaz, também ele, de escapar à “moderna” ideia de progresso escondida (mas não muito) na de *superação*, e por isso ironicamente incapaz de “superar” a modernidade que o gerou – avança-se aqui com uma postura diversa, assente na convicção das vantagens em convocar diferentes perspectivas analíticas que, à partida, têm em comum apenas, e assumidamente apenas, a simultaneidade da sua eleição para se constituírem em outros tantos campos de indagação, e cujo percurso não tem que conduzir prioritária nem necessariamente à compatibilização entre elas. Onde, a opção por esta via desemboca menos na ideia de *conciliação*, virtualmente monológica na sua pretensão de erradicar a polémica, do que na “combinação de esforços contrários entre si e que, diferentemente da dialéctica, se sabe não poderem vir a dar origem a uma síntese ou uma razão total, [configurando] um estilo kantiano a braços com a pluralidade irreduzível das razões e dos abismos que as separam”, tal como propõe Paulo F. Monteiro (1996: IX).

O desenlace incontornável destas opções, bem o sei, é a condenação a trabalhar sobre a orgânica de tensões que decorre da dispersão e sobreposição de modelos e de campos. É uma condenação feliz; e é-o por maioria de razão em temáticas de fronteira (ou em fronteiras temáticas – a ordem é arbitrária, implica sempre a história e a historiografia), irremediavelmente vocacionadas para o “discurso plural das heteronomias de funcionamento, das transgressões e das amálgamas, sem que nunca sejam esquecidos o rigor da teoria e a precisão dos métodos” (Marin, 1994: 266).

## 2. OS OUTROS DA FRONTEIRA (I): PASSAGEM RITUAL E LIMINARIDADE

O meu primeiro olhar tem a pretensão seguinte: equacionar a operatividade da fronteira como mecanismo propiciador de determinados exercícios rituais, cuja ocorrência decorre, em boa medida, do estatuto de liminaridade intrínseco à noção de fronteira. A este nível, há duas vias de abordagem que me parecem estimulantes. Uma é a das práticas de demarcação territorial; a outra é a dos ritos de

passagem propriamente ditos. Num caso discute-se o problema dos limites; no outro, parte-se do conceito de passagem.

Quanto àquele, o meu ponto de partida é o entendimento das práticas de demarcação como tentativa de construir uma taxonomia territorial, sendo o seu resultado mais pragmático a construção daquilo que poderemos designar por diferentes *instrumentos taxonómicos* (seguindo a proposta da Geografia Política: Raffestin, 1992). Marcos, malhões, marras; castelos; postos aduaneiros; coutos de homiziados; entre outras modalidades. Percebe-se de imediato a multiplicidade de práticas, ora concorrenciais, ora sobrepostas, ora complementares, a que se recorre para a delimitação da fronteira.

Falemos dos marcos. É um assunto cuja percepção histórica não me parece exequível à margem da inspiração antropológica de C. A. Afonso (1994). E é justamente a partir dos reptos lançados pelo seu trabalho que aqui passo a registar uns quantos pontos de reflexão:

a) Ainda que à laia de advertência prévia, cuja utilidade para efeitos da lógica demarcatória medieval me escapa, registre-se a diferença que contemporaneamente se percebe entre os marcos e uma forma próxima com a qual não coincidem em absoluto, nem física nem simbolicamente. Trata-se das marras. Essa diferença radica no facto de os marcos serem por norma *meeiros*, isto é, um mesmo marco é partilhado pelos dois lados que separa, ocupando uma margem comum aos dois, o que, como sabemos, implica as revisões periódicas do seu estado por comissões de ambos os lados; já as marras nunca são partilhadas, devendo cada um dos lados abrir a sua, a qual se apõe à que lhe fica defronte, e cuja verificação periódica não tem de ser feita conjuntamente por ambas as partes, significando que não se trata agora de delimitar uma margem comum mas de separar as margens que a cada um pertencem, o que se pode interpretar como a sinalização da sua independência recíproca (Afonso, 1994: 164). Parece-me que a leitura dos autos de demarcação medievais deverá ter em conta este aspecto, sendo certo que a eventual detecção da preponderância ora de um ora de outro destes signos demarcatórios não pode ser tida por inocente, sobretudo se a variação entre ambos os tipos traduzir opções regionais distintas. Mais ainda: importaria esclarecer também se, como penso, a lógica subjacente às marras respeita sobretudo às delimitações internas, a uma escala mais micro, estando a dos marcos mais implicada na delimitação das fronteiras nacionais; e retirar daí as devidas ilações em termos do tipo de diferenciação subjacente a estas opções. Importaria, por fim, reflectir no grau de adequação prática que podem ter os deslizes semânticos revelados pela documentação, quer ao referir-se de forma cambiante a modelos demarcatórios supostamente idênticos, quer, por exemplo, ao promover a fortuna terminológica do verbo *amalhoar*.

b) Marcos, marras ou malhões, algum logro haverá em analisá-los apenas a

partir dos símbolos que neles se inscrevem, sejam as típicas cruzes, sejam as quinas reais, sejam outros. É que “o que é realmente importante para as pessoas não é tanto o significado do símbolo, mas o próprio simbolismo que existe em manufacturar a marra com a enxada, cavando a terra e pungindo a terra” (Afonso, 1994: 43), dado que através desse acto o território de alguma forma se reconstrói de novo. Aliás, esta visão das práticas demarcatórias como uma forma de refazer o território e os seus limites permite-nos retirar as devidas consequências do facto de a demarcação dos concelhos raianos servir normalmente de base à própria fronteira nacional, que assim se constrói sobre esses limites locais (Gomes, 1991). O que quer dizer, vertendo a leitura de C. A. Afonso (1994: 217-219) sobre o contexto histórico específico que me preocupa, que a colocação dos marcos no limite dos termos concelhios constituía também, na raia medieval, um momento de instanciação, em que o grande se realiza no pequeno, o Reino se instancia no concelho, e a construção dos limites locais permite não apenas colaborar na construção, mais ampla, das fronteiras nacionais, mas refazê-las, à escala local, por ocasião de cada verificação periódica ou de cada reconstrução dos marcos.

c) Uma última observação diz respeito à forma como estas práticas de demarcação interagem dialecticamente com o registo escrito. A este propósito convirá reter, do trabalho que tenho vindo a citar, a imagem de um território sobreestruturado por via de uma “sobreestruturação do passado”, o que se prende com o facto de tanto marcos como marras serem “símbolos enfáticos”, no sentido em que a sua implantação se dá, por norma, em locais tais encruzilhadas, ou morros, que desempenham já, eles próprios, uma função secular de limite (Afonso, 1994: 613-623). Para além disso, a sobreestruturação arranca ainda da coexistência de várias práticas (e tradições) demarcatórias concorrentes. Penso, concretamente, nos problemas que se levantam aos homens que, no século XV, são encarregados de inspeccionar os limites alentejanos entre Portugal e Castela, pelas dificuldades em distinguir entre, por um lado, os marcos que assinalavam a fronteira e, por outro, os marcos que, nas imediações, delimitavam as canadas por onde passava o gado e perturbavam a eficácia dessa outra lógica delimitadora. São situações como esta, e a necessidade de ultrapassar esta promiscuidade de símbolos taxonómicos, que pedem o arrolamento escrito. Ao auto de demarcação atribuir-se-ia assim a função de “calar” as diferentes versões – assim exercendo, segundo C. A. Afonso (1994: 622), as capacidades “anti-polifónicas” do registo escrito, ou, como prefiro dizer, encarregando-se de fazer a síntese entre diferentes modelos concorrenciais.

Passemos aos castelos. Rita Costa Gomes (1996) chamou-lhes já “marcos gigantesco”, assim recuperando da sua funcionalidade um aspecto até então pouco ou nada trabalhado. Não pretendo acrescentar muito mais ao que ela tem dito. Limito-me, por isso, a fazer dos castelos o pretexto para equacionar aqui uma questão fulcral em termos das práticas de delimitação territorial: a da contextua-

lização dos símbolos. Aparentemente, atendendo à sua implantação ao longo da fronteira e ao facto de se situarem por vezes defronte para uma estrutura arquitectónica congénere, para um castelo “do lado de lá”, os castelos raianos parecem participar da construção dos limites por via de um efeito de oposição.

Este aspecto é, por norma, aquele que mais se destaca. E, de facto, tal poderia bastar, do ponto de vista de E. Leach (1992: 49-69), para realizarem cabalmente a sua competência simbólica, dado o seu enfoque no facto de os símbolos só ganharem sentido quando se distinguem de um oposto, jogando-se a sua eficácia no efeito de contraste. Creio, ainda assim, que no caso concreto dos castelos raianos – que, por sinal, não encaixam todos directamente nesse jogo de espelhos com os castelos castelhanos – não basta evocar os factores de oposição. A ideia de relação é igualmente fundamental. De resto, essa percepção teve-a Duarte de Armas, mal entrado o século XVI, ao não se limitar à representação dos castelos mais evidentemente opostos, preocupando-se também em descrevê-los em rede sempre que o seu raio de alcance a permitia vislumbrar. Quer isto dizer que, em termos ideais, haverá talvez que reler as propostas de Leach com o apoio das de Cassirer (1977, t. 2), para quem, se é certo que os símbolos perdem sentido quando isolados, é a ideia de feixe relacional no âmbito de um conjunto englobante de símbolos e, portanto, mais a contextualização do que a oposição, que asseguram a respectiva eficácia.

Vejam agora uma modalidade de demarcação de cariz diferente. O que está em causa não é já a instalação, no espaço, de símbolos delimitadores concretos mas, sobretudo, a atribuição dessa função delimitadora a certos espaços concretos, a determinadas zonas a que se reconhece um estatuto de limiar. Penso nos coutos de homiziados, penso nas célebres zonas das contendias, e penso, muito concretamente, na região de Riba-Coa. Cada um destes casos, a seu modo, expressa o potencial de liminaridade que, à maneira de Victor Turner (1974), qualquer fronteira comporta. Espaços ambíguos, alheios às classificações convencionais, hiatos na cultura englobante e, por isso mesmo, capacitados para a inquirir e repensar, fortalecendo-a afinal.

Dos coutos de homiziados tem sido dito o essencial. Zonas de tampão, espaços-limbo, formas de incremento ao povoamento raiano e à sua defesa. Mas ainda há bem pouco tempo me recordou Luís Kruz o seu papel de “fronteiras morais”. Falava-se, na altura, dos coutos ultramarinos – os do norte de África, os das ilhas atlânticas. Mas não me parece arrojado estender essa percepção, também, aos da fronteira luso-castelhana peninsular. Para os homens da Estremadura, pelo menos, o espaço de punição não estaria tão conotado com o sul, com o norte de África, quanto sobretudo com o leste, dado que desde 1406 os homiziados estremenhos não se deverão destinar a qualquer couto mas, por força de lei, ao couto de Marvão (Baquero Moreno, 1986: 105). Este aspecto, esta imagem de

uma “limpeza” do litoral pela promoção de um leste de exclusão, reforça a minha convicção quanto ao que existe de “armadilha historiográfica” em privilegiar uma leitura do Portugal medieval em termos de dinâmica norte-sul, se tal supuser uma menor atenção ao que de estruturante contém a construção da interioridade. Permito-me recordar, ainda que a título de parêntesis, que a percepção nobiliárquica da fronteira leste deveria ter ganho, no século XV, um estatuto referencial de importância suficiente para justificar que a linhagem de Martim Afonso de Melo a tenha elegido para palco da sua memória cronística, a fazer fé nos fragmentários testemunhos de que dispomos e que não passaram despercebidos a Rita Costa Gomes (1991: 374-375).

Mas regressemos à questão das zonas eivadas de liminaridade. Deixarei para outra altura o problema dos espaços baptizados de “contendas”. Mas insisto em Riba-Coa. Quase tudo, neste território, remete para uma ambiguidade latente: politicamente português desde Alcañices, mas mirobriguense, por mais de um século ainda, do ponto de vista episcopal; economicamente, também, a zona parece ser empurrada pelo poder central para a órbita da Guarda, à medida em que persiste, tudo mo indica, em participar do entorno económico de Ciudad Rodrigo; supostamente una, sob a égide de uma “hermandade”, mas logo atomizada pelo deflagrar das dissensões interconcelhias. Todos estes indícios, toda esta carga de indefinição, ao potenciarem nesse território a carga de transitoriedade sugerida, justificam por certo a percepção que dele teve Fernão Lopes, que aí trata de inscrever, na *Crónica de D. Fernando*, o resvalar gradual do Infante D. João para fora do Reino. Nessa descrição, o Infante como que está num umbral; aí se demora; como convém a um ritual de passagem, a transição é lenta, gradual:

“[...] E com esta pobreza se passou o Iffamte arriba de Coa, e alli faziam sua gastada vida: em esto chegaromlhe novas que o comde Dom Gomçallo e o mestre de Christus hiam sobrelle, pera vingar a morte da irmã e da madre, e el Rei e a Rainha logo açerca, e o comde de Barcellos com elles [...]; e assi como se elles iam chegamdo, assi se arredava o Iffamte com os seus, ataa que o poserom em hum logar que dizem Villar mayor. Em aquel castello asesegou o Iffamte, creemdo que dhi em deamte o nom seguissem mais; e os seus partiromse pera huumas aldeas, que som da parte de Castella; [...] e assi desacompanhado se partio de noite, e foi amanhecer em San Felizes dos Gallegos, senhorio de Castella, que som dalli oito legoas. E assi sem mais gente chegou a casa da Iffamte dona Beatriz sua irmã, molher do comde Dom Sancho, aaquel logar de Sam Felizes, onde foi bem recebido, e feito grande acorrimento. [...] O Iffamte esteve com sua irmãa per tempo em aquel logar de Sam Fellizes, atta que per seu boom aazo e encaminhamento ouve recado e seguramça del Rei de Castella, que lhe prazia de o filhar em sua guarda e mercee; e fuisse pera elle”<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> *Crónica do Senhor Rei Dom Fernando, nono Rei destes Regnos*, com uma introd. por Salvador Dias Arnaut, Porto, Liv. Civilização, 1989 (4ª ed.), cap. CV e CVI.



Curiosamente, ao integrar a de há muito perdida povoação de San Felices de los Gallegos nessa margem de transição, o cronista remete para uma situação originária em que efectivamente aquele local se associava politicamente ao controlo português da região de Riba-Coa, situação que assim se reifica a pretexto da devolução, ao local, das suas propriedades liminares.

A evocação deste episódio permitiu-nos entrar já no problema dos ritos de passagem propriamente ditos e da sua adequação à análise da fronteira. A aproximação foi sugerida há cerca de uma década por Vitorino Magalhães Godinho (cit. por Gomes, 1991: 381), muito embora a sua proposta visasse então, fundamentalmente, o pagamento dos tributos alfandegários sobre as mercadorias, passíveis de ser entendidos como o cumprimento de um rito de passagem. Tratava-se, por conseguinte, de um entendimento de passagem à maneira de Van Gennep (1981), no seu entendimento mais clássico, o da passagem material, conotada com o espaço. Ora as reflexões sucessivas que tem merecido aquela teoria (Turner, 1974; Belmont, 1986; Bourdieu, 1986)<sup>4</sup> têm acentuado de igual modo a dimensão temporal do ritual de passagem e, particularmente, da sua fase intermédia, liminar, ao ponto de sustentar que uma função inquestionável do ritual seria a de dar uma espessura temporal à passagem e permitir assim uma manipulação simbólica do tempo.

Estou convencido que é sobretudo deste modo como se há-se entender o contributo da noção de rito de passagem para a compreensão das estratégias sociais implicadas na fronteira. Ou não foi afinal sobre o jogo de passagem propiciado pelas fronteiras (quer a peninsular, quer a marroquina) que se construíram os conhecidos fenómenos de recomposição social da nobreza joanina? Ou não foram afinal, a partir de 1415, as linhagens que haviam saído abaladas da crise de 1385 e que, por isso, haviam passado a Castela, as que, após um exílio temporário – liminar, direi eu – e uma reintegração paulatina, melhor conseguem capitalizar em seu favor as hipóteses de recomposição social permitidas pela aventura marroquina, quer dizer, pela sua participação na invenção de uma nova fronteira? O tempo – para Mafalda Soares da Cunha, que estudou estes processos, “o tempo funcionou como um factor estratégico fundamental para a nobreza joanina” (Cunha, 1997: 232). Pois as fronteiras, e sobretudo o simbolismo inscrito na sua ultrapassagem, também. Passando-as, os nobres a quem atingia a “ressaca” da crise activavam as propriedades marginais e o carácter diferenciador da fronteira: não no sentido em que o cumprimento desse ritual de passagem os integrara definitivamente num “lado de lá”, sim no sentido em que esse exílio referenciava, para a nobreza portuguesa, uma alteridade em suspenso, um demorado intervalo,

---

<sup>4</sup> As quais haverá que sujeitar, com proveito, ao confronto com as observações de GERHOLM (1988) sobre a pluralidade de contextos, e, logo, a diversidade de vivências possibilitadas pelo ritual, ao arripio das leituras tendentes a valorizar a pretensão uniformizadora do rito.

no âmbito de um ritual de passagem cuja fase derradeira, a da clássica integração, se haveria de processar, já de novo no Reino, sob a forma de uma reintegração. É perante situações deste teor que mais se aclara a dívida teórica para com Victor Turner: ou não recordasse ele (1974: 242) que a liminaridade, se comporta um permanente exame da estrutura englobante e, eventualmente, a sua reversão, funciona sobretudo como um reforço da própria estrutura, na medida em que lhe garante os interstícios, os hiatos, que qualquer sociedade necessita para se solidificar. Para se recompôr.

Todas estas considerações, e quase seria desnecessário lembrá-lo, não podem em caso algum abrir campo à ideia de que tudo quanto se relaciona com a fronteira se reduz ou decorre da função ritual. Na verdade, aspectos há que não relevam directamente destas questões e que convém tratar no âmbito de contextualização adequado. Um exemplo. Em 1448, na raia de Penamacor, a disputa de termos envolvendo as localidades de Valverde (então portuguesa) e de Salvalião e Carvalhal (castelhanas e parte integrante de uma comenda da Ordem de Alcântara), permite que os de Valverde se queiram “allevantar com a dicta terra chamando-se que eram castelhãos e que estavam em terra de Castella”<sup>5</sup>. Trata-se, como é evidente, de um tipo de episódio que suscita diferentes planos de abordagem. O mais óbvio: o que faz dele o pretexto para a discussão de práticas identitárias na raia. Outra possibilidade: ler nele, como já foi feito (Gomes, 1991: 372), a incerteza que por então marcava ainda a percepção dos limites do Reino. Mas uma perspectiva não menos fecunda é concerteza a que o integra no respectivo contexto económico-social e, designadamente, naquilo a que se tem chamado (desde Barrios García, 1995: 242) um processo de “recolonização competitiva”. Remete-se, com essa designação, para um quadro reorganizador do povoamento, pautado por uma série de estratégias aliciadoras e concorrenciais: cartas régias de isenção tributária aos estrangeiros, cartas de povoamento outorgadas pelas estruturas concelhias, ou queixas dos próprios concelhos sobre a atracção exercida a este nível pelos espaços senhoriais. A esta luz se deverão entender as menções ao esvaziamento sofrido pelo concelho de Ciudad Rodrigo, em meados do século XV, em favor de Portugal, da Ordem de S. João e, sobretudo, da Ordem de Alcântara, e também, sob a mesma óptica, episódios como o de Valverde, em que a colagem da população a Castela me parece denunciar, acima de tudo, a política agregadora e sedutora dos comendadores fronteiriços da Ordem de Alcântara.

Trata-se, por conseguinte, de optar em cada caso, perante cada problema, pela modalidade analítica pertinente – o que nos poderia levar já à questão da

---

<sup>5</sup> O documento referente a este episódio está publicado em *Gavetas da Torre do Tombo*, vol. III, Lisboa, Centro de Estudos Ultramarinos, 1971, pp. 784.

escala de análise. Antes, porém – e até como prova da necessária elasticidade na hora de convocar diferentes modelos analíticos – proponho uma reflexão sobre a operatividade do estudo das fronteiras no âmbito do feudalismo.

### **3. OS OUTROS DA FRONTEIRA (II): FEUDALISMO E TRANSGRESSÃO**

É uma incursão que se justifica. É que a fronteira, na sua condição de mecanismo ordenador, está capacitada não só para definir limites mas também para gerir os moldes da respectiva ultrapassagem, as condições da sua própria transgressão (noção, aliás, inerente ao conceito de limite); obriga a estipular critérios e, mais importante ainda, umas quantas situações de excepção a esses critérios. Ora, a excepção, como o privilégio ou a desigualdade jurídica, consubstanciam o próprio feudalismo (Monsalvo Antón, 1986).

Estas constatações só poderão espantar aqueles que aceitam a peregrina ideia de que a gradual definição das fronteiras nacionais, quando correlata da afirmação do Estado Moderno, constituiria a seu modo uma machadada mais no feudalismo e na sua característica repartição de competências estatais. Bem pelo contrário. Nem o Estado Moderno é o contrário do feudalismo, nem a definição das fronteiras é o contrário do sistema feudal. É mesmo no âmbito deste último que a lógica delimitadora subjacente às fronteiras encontra uma das suas justificações. Ao ponto, por exemplo, de servir de pretexto para a imposição de uns quantos aparatos de poder feudal, cuja instalação se faz justificar pela necessidade de protecção militar dessas mesmas fronteiras.

Sobre a concretização prática, e os efeitos, desses marcos militares de enquadramento, gostaria de destacar aqui três pontos<sup>6</sup>.

Em primeiro lugar, a possibilidade conferida aos poderes central e senhorial de alargarem as suas capacidades de intervenção local. Veja-se que o provimento de ofícios de índole militar faculta cada vez mais a intromissão nos âmbitos decisórios do sistema concelhio: pense-se na nomeação dos coudéis, ou dos anadéis, que desde os inícios de Quatrocentos deixam de depender das instâncias concelhias para se fixarem na Coroa (Monteiro, 1997, I: 74; 115). De resto – e porque o alargamento dos aparatos centrais baixomedievais não podia dispensar o paralelo exercício de funções estatais pelo poder senhorial – os senhores exercem também essa prerrogativa nas terras da sua jurisdição, com o que garantem automaticamente o controlo sobre toda a orgânica (porteiros, escrivães, meirinhos...) que anda associada a estes ofícios.

---

<sup>6</sup> Retomo, neste particular, o raciocínio explanado em Martins (1998).

Refira-se, ainda, a possibilidade de sobrepôr às tradicionais instâncias de poder uns quantos marcos de autoridade militar expressamente criados para tal. Neste aspecto, e porque toca particularmente, embora não em exclusivo, aos espaços raianos, a imposição de frontarias implicava a subordinação, ao respectivo fronteiro-mor, não apenas dos cargos militares mas também dos oficiais ligados à justiça regional e local, tais corregedores e juizes (Monteiro, 1997, I: 191-192), o que acarretava, por inerência, a subordinação dos âmbitos de participação política local a uma instância superiormente imposta.

Compreende-se assim – e com isto entro num segundo ponto – que a instalação do aparelho militar venha no fundo acentuar a ausência de especialização funcional característica dos sistemas de poder no feudalismo. Pelo que, se é bem verdade que os tradicionais ofícios ligados à justiça têm por norma atribuições tão díspares como as que vão das judiciais às económicas e fiscais e, eventualmente, às militares, não deve estranhar-se que de igual modo sobre os ofícios de índole militar resvassem funções de justiça (Duarte, 1993, I: 191-194). É isto que faz com que, por exemplo, não seja possível distinguir, senão com algum anacronismo, entre aparelho militar e aparelho policial, e que, assim sendo, se deva reconhecer à administração militar capacidades interventivas mais vastas do que as subentendidas na natureza da sua função (Monteiro, 1997, I: 756-757).

O terceiro ponto está em relação com o anterior. Tem a ver com a tendência para fazer coincidir o tipo de diferenciação sócio-política subentendida pelo aparelho militar, com a lógica diferenciadora contida no aparelho fiscal. Numa palavra: a fazer coincidir o controlo das alcaidarias-mores dos castelos com o das alcaidarias-mores das sacas. A tendência, a necessitar ainda de alguma reflexão, parece ganhar contornos mais nítidos, em Portugal, desde meados do século XV, altura em que acompanha uma outra, a de manter o desempenho de ambos os cargos numa mesma linhagem por gerações sucessivas. Tudo conjugado, e dado que o exercício daqueles cargos se projecta sobre um espaço económico coerente, ainda que por vezes descontínuo, a participação do aparelho militar no impulso à constituição silenciosa de imensos espaços senhoriais resulta evidente.

Estes, portanto, alguns aspectos que decorrem da instalação de aparatos de poder feudal legitimados pela guerra e que, não tocando em exclusivo aos espaços raianos, ganham aí, naturalmente, maior acuidade. Tipificam as vantagens de uma leitura da realidade fronteiriça, também, no horizonte do feudalismo.

#### **4. OS OUTROS DA FRONTEIRA (III): OBESIDADE E ESCALA**

Abalanço-me agora ao terceiro dos desafios que coloquei de início. O pressuposto de que parto é o seguinte, aqui estilizado em dois tempos: que investigar

a fronteira é, acima de tudo, colocar permanentemente a questão da escala analítica; e que o recurso a essa escala, constituindo-se em garantia contra a acumulação acrítica e persistente de informação (reconhecidamente propensa a fazer esgotar nessa persistência o seu próprio objecto) e contra a constituição de sistemas *obesos*, à maneira de Baudrillard (1983: 39), comporta, paradoxalmente, as condições da sua própria obesidade.

Deixo para depois esta segunda asserção. Quanto à primeira, começo por admitir o carácter algo óbvio que pode ter à vista desarmada: porque, ao menos por convenção, trata-se de uma questão que nenhum labor historiográfico pode dispensar. Mas a minha convicção é a de que, em temáticas fronteiriças, o jogo de escalas deve erigir-se, ele próprio, em esqueleto do inquérito, constituindo-se, como que por antecipação, em problema primordial, obrigando a conceder o estatuto de *informação* não apenas ao panorama empírico surpreendido ao nível das diferentes escalas percorridas como também às pontes e às fracturas (expostas ou pressentidas) implicadas nos saltos entre essas escalas.

Tanto quanto a opção por uma escala pertinente (Lacoste, 1977: 54-56), é a mudança de escala que me parece importante e que se pode revelar pertinente ou não (Revel, 1996: 36). Só dentro deste espírito me parece possível responder, por exemplo, a uma questão cara à história das fronteiras e que remete directamente para este assunto – a saber: se, do ponto de vista da própria sociedade raiana, os sistemas de clivagem, como os de alinhamento, garantem à fronteira um peso e uma responsabilidade assinaláveis no quadro das tensões internas verificadas à escala da raia. Trata-se, no fundo, de colocar o problema correlativo da interpenetração entre fronteiras exteriores e fronteiras internas, para evocar apenas dois dos vários níveis de problematização possíveis. E quando se verifica que a proximidade do reino vizinho representou, de forma recorrente, factor de perturbação, mas não ao ponto de se constituir no principal foco de tensão raiano, e que a tensão por excelência parece ser a que decorre das aristocracias localmente implantadas e, sobretudo, das próprias relações interconcelhias – no âmbito de um quadro histórico que, assim sendo, participa em maior grau de conjunturas já detectadas a escalas mais amplas, até transfronteiriças, do que propriamente de uma específica conjuntura “fronteiriça” –, percebe-se que a inteligibilidade dessa sociedade raiana se faça depender da respectiva integração em outros contextos, a convidar por isso a diferentes tipos de inquérito. Diferentes escalas de conceptualização.

Convida, ainda, e por antinomia, a equacionar com a devida atenção os fenómenos que escapem a esta normalização de sentido macroscópico e se situem nas brechas dessa lógica. São eles que possibilitam surpreender especificidades. A detecção de comportamentos singulares, a permitir isolar seja o comportamento de determinados espaços, seja a coerência de determinados lapsos temporais, seja a vocação de determinados problemas para se articularem com dados modelos

analíticos em detrimento de outros, representam a condição daquela possibilidade.

Claro: alimentar este jogo de escalas comporta uma obrigatoriedade, que é a de permanentemente tomar decisões, a de escolher (tanto quanto possível prescindindo da angústia que anda filosoficamente associada ao acto). Acaso não residirá nessa condenação – tão inerente à noção de escala quanto a liminaridade e a transgressão o são à noção de fronteira – uma reserva contra a obesidade? Direi que sim, na condição de se reconhecer que a pergunta está armadilhada. Há um pressuposto nela implícito (o da coincidência entre contornos da obesidade e contornos da exaustividade, a qual, vertida para uma terminologia histórica mais pragmática, traduziria a ideia de acumulação, feita oponente da de escolha – breve, e aqui reside a armadilha, a de pesquisa, feita oponente da de escala) que merece alguma precisão.

A relação fóbica estabelecida com a informação por parte de certo pensamento finissecular, o mesmo ao qual se deve a operativa leitura dos êxtases informativos em termos de obesidade, tem-se expressado também, *et pour cause*, numa desvalorização dos processos implicados na recolha dessa informação. Atenção, porém, com a adequação deste estigma ao campo da História: é que se a pesquisa histórica se realiza enquanto caricatura obesa no esmagamento informativo, na ditadura da fonte e na exaustividade promovida a ideal, de igual modo a escala se pode travestir em obesidade por via da pretensão totalizante, da ditadura das fracturas e de uma inconfessada ambição em alcançar a quadratura do círculo (servindo o número, a qualidade e o cruzamento das escalas percorridas de “prova” e critério de autoridade, num processo afinal idêntico ao que habitualmente promove a glória do documento).

Não há, pois, uma virtualidade encerrada na ideia de escala que a coloque, antecipadamente, ao abrigo destas apetências disformantes. Talvez porque não há mecanismo algum que a defenda da “fetichização”. Se, como atrás disse, o problema da fronteira é inseparável do da escala, tudo isto se lhe aplica também – inclusive a alusão ao “fetiche”.

## BIBLIOGRAFIA

- AFONSO, Carlos Alberto (1994) - *O Poder do Espaço. Dominação Simbólica, Território e Identidade nas Montanhas de Trás-os-Montes*, diss. de doutoramento policopiada, Coimbra, 1994.
- BARRIOS GARCÍA, Ángel (1995) - “Poder y Espacio social: reajustes del poblamiento y reordenación del espacio extremadurano en los siglos XIII-XV”, in *Despoblación y Colonización del Valle del Duero, siglos VIII-XX*, León, 1995, pp. 225-276.
- BAUDRILLARD, Jean (1983) - *Les Stratégies Fatales*, Paris, 1983.

- BELMONT, Niclolle (1986) - "La notion du rite de passage", in Pierre Centlivres et Jacques Hainard (dir. de), *Les Rites de Passage Aujourd'hui* (Actes du Colloque de Neuchâtel - 1981), Lausanne, 1986, pp. 9-19.
- BOURDIEU, Pierre (1986) - "Les rites comme actes d'institution", in Pierre Centlivres et Jacques Hainard (dir. de), *Les Rites de Passage Aujourd'hui* (Actes du Colloque de Neuchâtel - 1981), Lausanne, 1986, pp. 206-215.
- CASSIRER, Ernst (1977) - *La Philosophie des Formes Symboliques*, t. 2: *La Pensée Mythique*, Paris, 1977.
- COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) (1996) - *Portugal em Definição de Fronteiras*, vol. III da *Nova História de Portugal* (dir. A. H. Oliveira Marques e Joel Serrão), Lisboa, 1996.
- CUNHA, Mafalda Soares da (1997) - "A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade", *Revista Portuguesa de História*, t. XXXI, vol. II, 1997, pp. 219-252.
- DUARTE, Luís Miguel (1993) - *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481)*, dissertação de doutoramento policopiada, 3 vols., Porto, 1993.
- GERHOLM, Thomas (1988) - "On ritual: a postmodernist view", *Ethnos*, nº 3-4, 1988.
- GOMES, Rita Costa (1991) - "A construção das fronteiras", in Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (org. de), *A Memória da Nação*, Lisboa, 1991, pp. 357-382.
- GOMES, Rita Costa (1996) - *Castelos da Raia. I - Beira*, Lisboa, 1996.
- KOSSELLECK, Reinhart (1993) - *Futuro Pasado. Para Una Semántica de los Tiempos Históricos*, trad. esp. Barcelona, 1993 (ed. orig. Frankfurt am Main, 1979).
- LACOSTE, Yves (1977) - *A Geografia serve antes do mais para Fazer a Guerra*, Lisboa, 1977 (ed. orig. Paris, 1976).
- LEACH, Edmund (1992) - *Cultura e Comunicação: a Lógica da Conexão dos Símbolos. Introdução ao Uso da Análise Estruturalista em Antropologia Social*, Lisboa, 1992 (ed. orig. Cambridge, 1976).
- MARIN, Louis (1994) - "Mimésis et description", in Louis Marin, *De la Représentation*, Paris, 1994, pp. 251-266.
- MARTINS, Rui Cunha (1997) - *Portugal en el Archivo Municipal de Ciudad Rodrigo*, Ciudad Rodrigo, 1997.
- MARTINS, Rui Cunha (1998) - "La guerra y la construcción de la frontera hispano-portuguesa", *XI Jornadas de la Universidad de Salamanca*, Salamanca, Março de 1998 (no prelo).
- MATTOSO, José (1985) - *Identificação de um País. Ensaio sobre as Origens de Portugal*, 2 vols., Lisboa, 1985.
- MATTOSO, José (1998) - *A Identidade Nacional*, Lisboa, 1998.
- MONSALVO ANTÓN, José María (1986) - "Poder político y aparatos de estado en la Castilla bajomedieval. Consideraciones sobre su problemática", *Studia Historica - Historia Medieval*, vol. IV, nº 2, 1986, pp. 101-167.
- MONTEIRO, João Gouveia (1997) - *A Guerra em Portugal nos Finais da Idade Média*, dissertação de doutoramento policopiada, 2 vols., Coimbra, 1997.
- MONTEIRO, Paulo Filipe (1996) - *Os Outros da Arte*, Oeiras, 1996.
- MORENO, Humberto Baquero (1986) - "Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela Coroa", in *Os Municípios Portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986, pp. 93-138.

- RAFFESTIN, Claude (1992) - "Autour de la fonction sociale de la frontière", *Espaces et Sociétés*, n° 70-71 (*Identités, Espaces, Frontières*), Genève, 1992, pp. 157-164.
- REVEL, Jacques (1996) - "Micro-analyse et construction du social", in Jacques Revel (dir.), *Jeux d'Echelles. La Micro-Analyse à l'Expérience*, Paris, 1996.
- TAUSSIG, Michael (1993) - *Mimesis and Alterity. A Particular History of the Senses*, New York-London, 1993.
- TURNER, Victor W. (1974) - *O Processo Ritual. Estrutura e Anti-Estrutura*, Petrópolis, 1974 (ed. orig. Chicago, 1969).
- VAN GENNEP, Arnold (1981) - *Les Rites de Passage. Étude Systématique des Rites de la Porte et du Seuil...*, Paris, 1981 (reimpressão da ed. de 1909, aumentada em 1969).